AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.352/2020.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO VILA NOVA.

, digo, 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.352/2020**, de **21** de **DEZEMBRO** de **2020**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada de **João Jorge Roncetti**, a Rua Projetada, cuja extensão se dá do término da Rua Projetada "03", iniciando em frente à inscrição n.º 02.03.041.0150.001, prosseguindo até a frente da inscrição n.º 02.03.041.0121.001, localizada no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º Com o disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **João Jorge Roncetti**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2020.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3800330039003A00540052004100

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 05 de janeiro de 2020. , digo, 2021.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3800330039003A00540052004100